



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO 2016/28/02/2000**

Dispõe sobre a permissão de uso em caráter precário de imóvel que menciona e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Arcos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 31 § 3º.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado ao Sr. ARÍ SÉRGIO DE ASSIS, brasileiro, solteiro, serralheiro, portador do CPF nº 892520806-78 e RG M-6 948.700, residente e domiciliado à Rua São João Batista nº 822, bairro Santo Antônio nesta cidade de Arcos, a utilizar em caráter precário, e para o fim específico de instalação de uma oficina de Serralheria o seguinte imóvel:

Um terreno com área de 240m<sup>2</sup>, situado no Núcleo Industrial II, confrontando a esquerda por 10 metros com terreno de propriedade de MARCOS ALVES PIMENTA, a direita por 10 metros com um terreno vago, 24 metros aos fundos com terreno de propriedade da Transcálcio Ltda, e 24 metros pela frente com a Rua Projetada.

Art. 2º - A presente permissão é pelo prazo de dois anos, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do permitente e do permissionário.

Art. 3º - O permissionário poderá fazer no imóvel qualquer benfeitoria, desde que possa a mesma ser removida no caso de retomada do imóvel pelo permitente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de fevereiro de 2000.

  
**HILDA BORGES DE ANDRADE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**